

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

REQUERIMENTO Nº , DE 2023. (Do Sr. Alex Santana)

Requer a criação, no âmbito da Comissão de Viação e Transportes, de Subcomissão Especial de Segurança do Tráfego Aquaviário.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a criação, no âmbito desta Comissão, de **Subcomissão Especial de Segurança do Tráfego Aquaviário**.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo levantamento da Marinha do Brasil, as infrações que mais chamam a atenção durante as ações de fiscalização são falta de habilitação dos condutores; documentação da embarcação incompleta ou vencida; falta de material de salvatagem (coletes, boias, extintores de incêndio entre outros); desrespeito ao limite de lotação da embarcação, consumo de bebida alcoólica durante a condução, e más condições de navegabilidade das embarcações.

A segurança do tráfego aquaviário é de fundamental importância para a boa navegabilidade e segurança dos utilizadores, tripulantes e passageiros, seja por meio da atenção as regras e aos procedimentos estipulados nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM) ou ainda da Lei n.º 9.537/97, principal norma nacional sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário (LESTA).

Ocorre que discutir a atualização e revisão destas questões no âmbito desta comissão é de grande importância para a sociedade, uma vez que o aumento da segurança propicia melhor desenvolvimento das atividades comerciais e de passageiros, estimula o setor e garante preservação também de vidas.

Em suma, os assuntos relativos a segurança do tráfego aquaviário são importância ímpar, razão por que se justifica a instalação de subcomissão permanente nesta Comissão de Viação e Transportes, tal como aqui requeremos.



* CD232666913800*

REQ n.5/2023

Apresentação: 16/03/2023 14:38:50.513 - CVT

Sala das Sessões, de de 2023.

**DEPUTADO ALEX SANTANA
REPUBLICANOS - BA**



AlexEdit

* C D 2 3 2 6 6 6 9 1 3 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alex Santana
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232666913800>